



Superior Tribunal de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 18 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Atualiza a tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXI, do Regimento Interno, considerando o art. 2º, § 1º, da Resolução STJ/GP n. 2 de 3 de março de 2016 e o que consta do Processo STJ n. 15.237/2016,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição do Superior Tribunal de Justiça fica atualizada na forma do anexo desta instrução normativa.

Art. 2º Fica revogada a [Instrução Normativa STJ/GP n. 3 de 10 de março de 2017](#).

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro João Otávio de Noronha

Anexo

(Art. 1º da Instrução Normativa STJ/GP n. 18 de 12 de novembro de 2018)

TABELA DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E MUNIÇÃO

Dotação de Armamento Letal

TIPO	PISTOLA	ESPINGARDA
Uso	Individual	Individual
Emprego	Porte	Portátil
Cat. de controle	1	1
N. ordem	0220	0220
Grupo	AR	AR
Calibre	.40 S&W	12
Dotação*	45	4
Munição para operação (tiro/arma/ano)	3.500	200
Munição para treinamento (tiro/arma/ano)	30.000	7.000
Munição calibre 12, Antidistúrbio (<i>less lethal</i>)	-	400

Dotação de Armamento Não Letal

NOMENCLATURA DO PRODUTO	ESPARGIDOR DE AGENTE DE GUERRA QUÍMICA		
Uso	Individual		
Cat. de controle	1		
N. Ordem	1890		
Grupo	AR		
Modelo	Lacrimogêneo	Pimenta	Pimenta (uso coletivo)
Dotação*	10	75	20

Dotação de Equipamento de Proteção Balística

TIPO	COLETE À PROVA DE BALA	
Uso	Individual	
Cat. de controle	2	
N. ordem	1090	
Grupo	DV	
Nível de proteção	III-A	III
Dotação*	100	10

*A quantidade está adequada ao limite máximo estabelecido no art. 7º da Resolução STJ/GP n. 2/2016 e no art. 3º, § 3º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 4/2014.